



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 063/2004
DE LEI

Autor PODER EXECUTIVO

Assunto "ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO FIXADO PELA 998/2003, PARA O PRESENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Apresentado em 17 de junho de 2004
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em 17 de junho de 2004

o o autógrafo em 17 de junho de 2004

Sanção sob protocolo em 17 de junho de 2004, pelo ofício n.º 066/2004

lido em _____ de _____ de _____

gado em _____ de _____ de _____

arcial em _____ de _____ de _____

Total em _____ de _____ de _____

ido em _____ de _____ de _____

ção n.º _____

do em 17 de junho de 2004 no D.O.J. nº 829

nº 1065/2004.

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
PROTOCOLO
Em 16 / 06 / 2004.
N.º 063 L.º 01 Fls. 3º

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Japeri

L E I N _____ /2004
"Abre Crédito Especial ao Orçamento Anual do Município
fixado pela Lei 998/2003, para o presente exercício financeiro
e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE L E I :

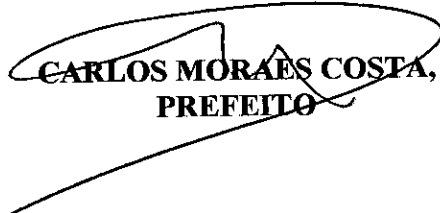
Art. 1.º - Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 292.781,31 (duzentos e noventa e dois mil, setecentos e oitenta e um reais e trinta e um centavos) ao Orçamento Municipal do presente exercício financeiro, fixado pela Lei nº 998/2003.

Parágrafo único – O presente Crédito refere-se ao repasse feito através do Convênio nº 820/99, celebrado com a FUNASA, para esgotamento Sanitário no centro de Engenheiro Pedreira e Nova Belém.

Art. 2º - O presente crédito Especial, integrará o Orçamento Municipal em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no Programa Obras e Instalações – diversos, (Transferências de Convênio).

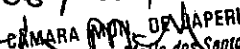
Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Japeri, ____ / ____ / ____


CARLOS MORAES COSTA,
PREFEITO

LIDO NO EXPEDIENTE


Em 17 / 06 / 2004

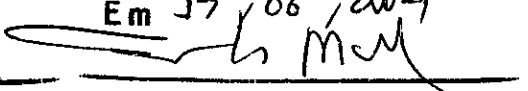

CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 108118
Mat. 0159101

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em 17 / 06 / 2004

Em 17 / 06 / 2004


CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 108118
Mat. 0168101


CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 108118
Mat. 0159101

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI**

M E N S A G E M n.º 020/2004, de 16 de Junho de 2.004

Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração dos Ilustres Senhores Vereadores, pelo alto intermédio de Vossa Excelência, o incluso PROJETO DE LEI que “ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE”.

A medida visa recepcionar no Orçamento Municipal em curso, fixado pela Lei Municipal nº 998/2003, repasse referente Convênio celebrado com a FUNASA.

Certo de que essa Casa Legislativa dispensará ao referido PROJETO a atenção que se faz necessária, aproveito a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.



**CARLOS MORAES COSTA,
PREFEITO MUNICIPAL**

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador **JOSÉ ALVES DO ESPIRITO SANTO,**
DD. PRESIDENTE DA EGRÉGIA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI / RJ.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
PODER LEGISLATIVO

L E I N° /2004.

“Abre crédito especial ao orçamento anual do Município fixado pela Lei 998/2003, para o presente exercício financeiro e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial no valor de R4 292.781,31 (Duzentos e noventa e dois mil setecentos e oitenta e um reais e trinta e um centavos) ao orçamento municipal do presente exercício financeiro, fixado pela Lei nº 998/2003.

Parágrafo Único – O presente Crédito refere-se ao repasse feito através do Convênio nº 820/99, celebrado com a FUNASA, para esgotamento sanitário no centro Engenheiro Pedreira e Nova Belém.

Art. 2º - O presente crédito especial, integrará o orçamento municipal em favor da Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos, no Programa Obras e Instalações, diversos, (Transferências de Convênio).

Art. 3º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 17 de Junho de 2004.

José Alyes do Espírito Santo
JOSE ALYES DO ESPIRITO SANTO
PRESIDENTE

Fundamento: Lei Complementar n.º 044/2004.

Assinatura do Termo : 19/05/2004.

PROCURADORIA GERAL

LEI N.º 1065/2004.

“ Abre Crédito Especial ao Orçamento Anual do Município, fixado pela Lei 998/2003, para o presente exercício financeiro e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE **L E I** :

Art. 1.º - Fica aberto um crédito especial no valor de R\$ 292.781,31 (Duzentos e noventa e dois mil, setecentos e oitenta e um reais e trinta e um centavos), ao orçamento municipal do presente exercício financeiro, fixado pela Lei n.º 998/2003.

Parágrafo Único - O presente Crédito refere-se ao repasse feito através do Convênio n.º 820/99, celebrado com a **FUNASA**, para esgotamento sanitário no centor de Engenheiro Pedreira e Nova Belém.

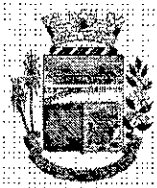
Art. 2.º - O presente crédito especial, integrará o orçamento municipal em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no Programa de Obras e Instalações diversos (Transferências de Convênio).

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 17 de junho de 2004.

CARLOS MORAES COSTA

PREFEITO



*Câmara Municipal de Japeri
Estado do Rio de Janeiro*

URGÊNCIA ESPECIAL

Solicitamos urgência especial para o Projeto de Lei nº 063/2004 de autoria do Poder Executivo cuja Ementa diz: “Abre crédito especial ao orçamento anual do município fixado pela lei 998/2003, para o presente exercício financeiro e dá outras providências”

Sala das Sessões, 17 de Junho de 2004.

Marcos da Silva Almeida

Márcio D. Tronizisco



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
PODER LEGISLATIVO

L E I N° /2004.

“Abre crédito especial ao orçamento anual do Município fixado pela Lei 998/2003, para o presente exercício financeiro e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial no valor de R\$ 292.781,31 (Duzentos e noventa e dois mil setecentos e oitenta e um reais e trinta e um centavos) ao orçamento municipal do presente exercício financeiro, fixado pela Lei nº 998/2003.

Parágrafo Único – O presente Crédito refere-se ao repasse feito através do Convênio nº 820/99, celebrado com a FUNASA, para esgotamento sanitário no centro Engenheiro Pedreira e Nova Belém.

Art. 2º - O presente crédito especial, integrará o orçamento municipal em favor da Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos, no Programa Obras e Instalações, diversos, (Transferências de Convênio).

Art. 3º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 17 de Junho de 2004.


JOSE ALVES DO ESPIRITO SANTO
PRESIDENTE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI .

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL .

PROJETO N 063 /2004.

AUTORIA PODER EXECUTIVO

DESIGNO RELATOR,O VEREADOR

PRESIDENTE {ÉLIO}

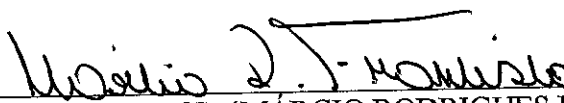
VICE-PRESIDENTE {ONTIVEROS }

O PROJETO EM TELA DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

CUJA EMENTA É: "ABRE CRÉDITO
ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO FIXADO PELA LEI
998/2003, PARA O PRESENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."

APRECIADO PELOS MEMBROS DESTA COMISSÃO, RECEBE PARECER
FAVORÁVEL TENDO EM VISTA NÃO SE CONSTARAR QUALQUER
INFRIGÊNCIA QUANTO A SUA CONSTITUCIONALIDADE, JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL..

E SENDO ASSIM, APÕEM SUAS ASSINATURAS CONFORME
SE VÊ LOGO ABAIXO.


RELATOR {MÁRCIO RODRIGUES FRANCISCO}


MEMBRO {ROMÁRIO DA SILVA PORTO}


MEMBRO {DARLEI GONÇALVES BRAGA}



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS
ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE
CONTAS.

PROJETO N 063 /2004.

AUTORIA PODER EXECUTIVO

DESIGNO RELATOR, O VEREADOR

Marcio R. J. Romualdo
PRESIDENTE {MÁRCIO}

VICE-PRESIDENTE {ENÉAS}

O PROJETO EM TELA, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

, CUJA EMENTA É: "ABRE

CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO FIXADO PELA
LEI 998/2003, PARA O PRESENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."

APRECIADO PELOS MEMBROS DESTA COMISSÃO, RECEBE PARECER
FAVORÁVEL, POIS APONTA OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
FINANCEIROS PARA OCORRER AS DESPESAS DELE DECORRENTES.

E SENDO ASSIM, APÕEM SUAS ASSINATURAS CONFORME
SE VÊ LOGO ABAIXO.

Marcos da Silva Arruda.
RELATOR {MARCOS DA SILVA ARRUDA}

[Assinatura]
MEMBRO {SILAS REIS FÉLIX}

MEMBRO {ÉLIO RODRIGUES FORTINI}